

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS
UNIMED SÃO CARLOS - EDITAL Nº 001/2021**

Dia 06 (seis) de abril de 2021.	Ajuste final e publicação do Edital do Processo de Seleção Pública Para Habilitação De Novos Médicos da Unimed São Carlos em jornal(is) de grande circulação, na região, nos sites da Unimed São Carlos e da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br .
Do dia 06 (seis) de abril de 2021 às 11h00min ao dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021 às 17h00min.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed São Carlos no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed São Carlos, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva Online, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, (somente via Sedex com data de postagem até dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021 às 17h00min).
Dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021.	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 07 (sete) de maio de 2021 às 23h59min59seg.	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed.
Dia 14 (quatorze) de maio de 2021.	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova, no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br e na sede da Cooperativa.
Do dia 14 (quatorze) de maio de 2021 às 11h30min ao dia 19 (dezenove) de maio de 2021 às 11h30min.	Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos.
Dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021 às 17h00min.	Publicação, no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva Online e seus respectivos ensalamentos.
Dia 13 (treze) de junho de 2021.	Realização da Prova Objetiva Online (das 08h30min às 11h30min).
Dia 14 (quatorze) de junho de 2021.	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br .

Dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021 às 11h30min.	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do Dia 22 (vinte e dois) de junho às 15h00min ao dia 25 (vinte e cinco) de junho 17h00min.	Prazo para recursos, análise e deferimento dos mesmos.
Dia 06 (seis) de julho de 2021 às 17h00min.	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de atuação, após apreciação dos recursos publicado no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br .
Data, local e carga horária a confirmar pela Unimed São Carlos.	Curso de Cooperativismo/Integração (presencial) promovido pela Unimed São Carlos, conforme previsto no Regimento Interno da Cooperativa.
Data a confirmar pela Unimed São Carlos.	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes; Preenchimento do Cadastro Completo do E-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: O que está explícito no Edital poderá sofrer alterações, tais como datas ou informações complementares, e por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

SELEÇÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE NOVOS MÉDICOS UNIMED SÃO CARLOS - EDITAL Nº 001/2021

A Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico, doravante denominada Unimed São Carlos, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, fundada aos 16 de maio de 1971, rege-se pela Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela legislação complementar e pelo seu Estatuto Social, através de seus Diretor-Presidente, Dr. Daniel José Mendes Canedo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos para habilitação de novos médicos como futuros Cooperados, adiante também nominado como Processo Seletivo para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituída para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico é sociedade com estrutura jurídica própria, constituída com fundamento na Lei Federal nº 5.764/71 e no Código Civil do Brasil de 2002, tendo como finalidade social a congregação de profissionais médicos, que atuem nos municípios que integrem sua área de ação, devidamente inscritos e habilitados pelo Conselho Regional de Medicina, que se proponham a associar serviços para o exercício de atividade econômica de proveito comum, sem finalidade lucrativa, compreendendo a execução de atos cooperativos, direcionados, entre outros, à oferta coletiva de seus serviços, assinatura de contratos com usuários, cobrança e recebimento do preço contratado, registro, controle e distribuição dos resultados, sob a forma de produção ou de valor referencial, e apuração e atribuição aos cooperados das despesas da sociedade, tudo mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços da sociedade (artigos 4º, inciso VII e 80, da Lei nº. 5.764/71).
- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas:
 - 1.3.1. No Estatuto Social e no Regimento Interno.
 - 1.3.2. Aprovação neste Processo Seletivo.
 - 1.3.3. Que exerçam sua atividade profissional nas cidades da área de abrangência da Unimed São Carlos, circunscrita aos municípios de Descalvado, Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos do Estado de São Paulo.
 - 1.3.4. Que estejam inscritos e regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e nos órgãos municipais da área de abrangência da Unimed São Carlos e INSS como contribuinte individual.
 - 1.3.5. Os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
 - 1.3.6. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis.

1.3.7. Não estar enquadrado nas condições que impeçam sua admissão na Unimed São Carlos, nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, disponíveis no site da Faculdade Unimed.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e eventuais retificações, sendo a sua execução realizada pela Faculdade Unimed, destinando-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina conforme disposto na Resolução CFM nº 2221/2018, assim distribuídas:

Nomenclatura conforme CFM Resolução 2221/2018, publicado no DOU em 24/01/2019, sec. I, pág. 67		
E/A*	ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
E03	ANESTESIOLOGIA	3
E08	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	1
E16	CLÍNICA MÉDICA	1
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1
E23	GERIATRIA	1
E30	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	5
E34	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - FISIATRIA	1
E35	MEDICINA INTENSIVA	1
E39	NEFROLOGIA	1
E40	NEUROCIRURGIA	1
E41	NEUROLOGIA	1
E42	NUTROLOGIA	1
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	1
E45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1
E49	PEDIATRIA	1
E51	PSIQUIATRIA	2
A42	NEUROLOGIA PEDIATRICA	1
A47	ONCOLOGIA PEDIATRICA	1
	TOTAL	25

***E = ESPECIALIDADE - *A = ÁREA DE ATUAÇÃO**

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Todo médico interessado em participar do processo seletivo para cooperar-se deverá ser inscrito no Conselho Regional de Medicina, deve ter livre disposição de sua pessoa e bens, concordar e preencher os requisitos do Estatuto Social da Unimed São Carlos.
- 3.1.1. Para se cooperar o médico deverá exercer a sua atividade profissional na área fixada Estatuto Social da Unimed São Carlos, vedada alteração unilateral da área para a qual foi admitido.
- 3.1.2. São condições obrigatórias para participação neste processo de habilitação de novos médicos:
- a) Apresentar documentação exigida no item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.
 - b) Conforme os Arts. 13 a 15 do Estatuto Social da Unimed São Carlos, antes de aprovada a admissão, o candidato será submetido a um período de estágio probatório pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério do Conselho de Administração, findo o qual poderá ser admitido como Cooperado, desde que sua atuação, nesse interstício, se harmonize com os princípios que regem o cooperativismo e não contrarie o presente Estatuto, o Regimento Interno, Regimento do Hospital Unimed, Código de Ética Médica, Código de Conduta e demais normas emanadas dos Órgãos Sociais da Cooperativa.
 - c) Para os médicos que apresentarem Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, será exigido o “Revalida”.
 - d) Não poderão ingressar no quadro da sociedade as pessoas que exerçam atividades contrárias aos interesses da Cooperativa, observado o Estatuto Social da Unimed São Carlos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed São Carlos, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida, devendo indicar sua opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 06 (seis) de abril de 2021 às 11h00min até o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021 às 17h00min, obedecidas as normas constantes neste Edital.
- 4.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e, o número de sua inscrição no processo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do 06 (seis) de abril de 2021, até o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021, sendo as formas de pagamento: cartão de

crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.

- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Conforme item 4.8 deste Edital, não haverá devolução de taxas.
- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá fotocopiar, preencher o Anexo I deste Edital, e postar via correio os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1 e 5.1.2), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed São Carlos, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
 - 5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção e que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:
 - a) Diploma de Graduação em Medicina, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP;
 - b) Comprovante de domicílio na área de ação da Cooperativa descrita no item 1.3 deste Edital;
 - c) Inscrição nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo ou contribuinte individual;
 - d) Requerimento de cooperativação;
 - e) RG;

- f) CPF;
- g) CNS (Cartão Nacional de Saúde);
- h) Inscrição Municipal;
- i) Inscrição INSS (ou PIS);
- j) Carteira de Vacinação atualizada;
- k) Cópia do Título de Especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Especialidade, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, registrado no Conselho Federal de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
- l) Cópia da carteira, Certidão Negativa de Débitos e Ética do CRM;
- m) Currículo;
- n) Quando apresentado o título de especialista, sem residência médica reconhecida pela sociedade respectiva, o candidato deverá apresentar comprovação de carga horária na área pretendida de no mínimo 5 anos;
- o) 3 (três) cartas de apresentação de cooperados da Unimed São Carlos;
- p) Comprovante do endereço do logradouro de trabalho e os alvarás da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiro;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de que assume o compromisso de disponibilizar agenda para atendimento aos clientes da Unimed São Carlos (consultas ou o equivalente, a critério do Conselho de Administração da Unimed São Carlos) e/ou plantões, especificamente em unidades da rede própria e qualquer outro serviço ou unidade de pronto atendimento que porventura vierem a ser criados, consultórios e rede credenciada;

5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que também, deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Cópia do Certificado de participação em Congresso, Simpósio, Jornada ou Estágios Internacionais na Especialidade/Área de Atuação pretendida.
- b) Cópia do Certificado de participação em Congresso, Simpósio, Jornada ou Estágios Nacionais na Especialidade/Área de Atuação pretendida.

5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: "Processo de Seleção Pública Unimed São Carlos – Documentos para Inscrição em Prova de Títulos 2021".
- Nome completo do candidato.
- Especialidade Médica ou Área de Atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato.

O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2021 às 17h00, para o seguinte endereço:

UNIMED SÃO CARLOS - A/C: DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COM O COOPERADO - ENDEREÇO: RUA VICENTE PELICANO, Nº 945, BAIRRO AZULVILLE, SÃO CARLOS/SP - CEP: 13.571-000

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva Online que terá como conteúdo programático a Lei 5.764/71 (lei cooperativismo), o Estatuto e o Regimento Interno da Unimed São Carlos e o conteúdo dos 2 cursos realizados, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

6.1.1.1. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

6.1.1.2. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até às 23h59min59seg do dia 07 (sete) de maio de 2021.

6.1.1.3. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.

6.1.1.4. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 6.1.1.2, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva Online. Certificados com data de emissão anterior a 06 (seis) de abril de 2021, e posterior a 07 (sete) de maio de 2021, não serão considerados para fins de continuidade do processo.

6.1.1.5. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

6.1.2. A Prova Objetiva Online será de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4. Participação no curso presencial de integração promovido pela Unimed São Carlos.

6.1.5. Apresentação de documentos conforme item 5.1.1.

7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 06 (seis) de abril de 2021 às 11h00min ao dia 07 (sete) de maio de 2021 às 23h59min59seg.
- 7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva Online.
- 7.3. A Prova Objetiva Online será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, e versará sobre os seguintes temas:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação
- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo - Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed São Carlos - Conteúdo dos Cursos online da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”	40	60

- 7.4. A Prova Objetiva Online terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou telefone 0800 702 1301 opção 8 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas).

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 8.1. A Prova Objetiva Online será aplicada na cidade de São Carlos, no dia 13 (treze) de junho de 2021 – na modalidade on line (das 08h30min às 11h30min).
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.5. Havendo questão anulada na Prova Objetiva Online, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

8.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

9.1. A pontuação da Prova Objetiva Online será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

9.2. Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva Online (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.

9.3. O Gabarito da Prova Objetiva Online será divulgado no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br no dia 14 (quatorze) de junho de 2021, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato, no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021.

9.4. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.2), será divulgada pela Unimed São Carlos a Convocação para o Curso de integração (presencial) dos candidatos classificados.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Participação em Congressos Internacionais, ou estágios internacionais na Especialidade/Área de Atuação (máximo 03 eventos)	5	15
Participação em Congressos Nacionais, ou estágios da Especialidade/Área de Atuação (máximo 05 congressos)	3	15
Trabalhos científicos publicados em revistas indexadas (máximo 02 publicações)	5	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos	40 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Online (1,5 por questão certa)	60 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 pontos	

10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade/Área de Atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-SP.
- 10.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.9. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva Online conforme critérios de apuração do item 9.2 a e b.
- 11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva Online + Prova de Títulos).
- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 11.4.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - 11.4.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos.
 - 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida.
 - 11.4.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva Online.
 - 11.4.5. Persistindo o empate, será considerado para fins de classificação o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 14 (quatorze) de maio de 2021 às 11h30min até dia 19 (dezenove) de maio às 11h30min.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva Online e Prova de Títulos será do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021 às 15h00min até dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021 às 17h00min.
- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed São Carlos, A/C Departamento de Relacionamento com o Cooperado, à Rua Vicente Pelicano, nº 945, Bairro Azulville, São Carlos/SP, CEP: 13571-000, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.

- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva Online, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed São Carlos ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão conhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed São Carlos, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Integração Presencial (conforme itens 13.3.3/13.6), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de habilitação de novos médicos.
- 13.3. Serão habilitados a fim de atuar na Unimed São Carlos os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade/Área de Atuação. Os candidatos aprovados para habilitação de novos médicos a fim de cooperar-se deverão obedecer a ordem de classificação.
- 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed São Carlos.
- 13.3.3. Participar do Curso de Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva Online e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed São Carlos.
- 13.3.3.1. O dia do acima referido curso será comunicado aos classificados informando datas e local por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2. Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório exigido neste certame.
- 13.4. A assinatura do documento, conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa que caracteriza a entrada e a permissão para início das atividades como médico habilitado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital.

- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir as fases deste certame junto à Unimed São Carlos:
- 13.6.1. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar o respectivo documento de sua entrada na Unimed São Carlos.
- 13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed São Carlos, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13. A Unimed São Carlos e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.
- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 - opção 8, de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), por e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br e pela Internet,

através do site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed São Carlos a prestação de informações, por meio do seguinte contato pelo e-mail: credenciamento@unimedsaocarlos.com.br ou (16) 2107-7415 / (16) 2107-7397.

- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed São Carlos após o término do certame. A Unimed São Carlos não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os candidatos se declaram cientes de que:
- a) Deverão realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnóstico e terapêuticos em clientes da Unimed, em serviços credenciados;
 - b) Os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Unimed que possuam contrato formalizado com a Unimed São Carlos;
 - c) A classificação neste certame não implicará credenciamento automático de qualquer serviço que o associado esteja vinculado;
 - d) Não podem fazer distinção entre o atendimento e a atenção dispensadas aos clientes da Unimed e os seus pacientes particulares, não fazendo discriminação de qualquer espécie, na prestação de seus serviços na(s) Especialidade(s)/Área(s) de Atuação(ões), locais, dias e horas indicados em sua proposta de inscrição;
- 13.19. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed São Carlos juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.

São Carlos, 06 de abril de 2021.

Diretor Presidente

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados - Unimed São Carlos**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2021

Nome Completo do Candidato:

CRM:

Especialidade Pretendida - (conforme edital item 2):

Instituição de Origem - Curso/Habilitação:

Data de Conclusão:

Município de Atuação:

Portador de necessidades especiais: () Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante: () Sim () Não

Documentos anexos: (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/USC
	2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia da carteira do CRM/PR	
	Cópia da Carteira de Identidade - (CIC)	
	Cópia do Título de Especialista, ou Certificado de Residência Médica, ou Área de Atuação registrados no Conselho Regional de Medicina.	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM	
	Declaração conforme Anexo V	
	Formulário de condições especiais (se for o caso)	

Análise de Documentação:

Situação:

I	II	III	

Pontuação:

Classificação:

I	II	III	

☐ Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2021, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação).

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados - Unimed São Carlos



ANEXO II - Avaliação Curricular

Editais 001/2021

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

A. Participação em Cursos da Especialidade Internacional - Valor 05 - Máx.: 15 Pontos

Nº Doc Anexados:

Uso FU

Pontos:

Doc.:

1

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

/ / à / /

2

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

/ / à / /

3

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

/ / à / /

B. Participação em Cursos da Especialidade Nacional - Valor 03 - Máx.: 15 Pontos

1

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

2

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

/ / à / /

3

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

4

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

5

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

C. Trabalhos Publicados em Revistas Indexadas - Valor 05 - Máx.: 10 Pontos

1

Assunto:

Revista:

Data:

2

Nome do Evento:

Promotor:

Período do Evento:

Nº Doc Anexados:

Uso FU

Pontos:

Doc.:

Total de Pontos:

São Carlos - Processo Seletivo - 2021

Assinatura do Candidato - Igual ao documento de identidade encaminhado com a documentação:

Análise de Documentação:

Situação:

I

II

III

Pontuação:

Classificação:

I

II

III

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados - Unimed São Carlos

**Faculdade
UNIMED**

ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2021

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

Especialidade Escolhida - Conforme Item 2 do Edital:

Município Onde Pretende Atuar:

O Candidato acima identificado requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir (anexar laudo médico comprobatório):

1. Portador de Deficiência:

Tipo de Deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação:

Nome Completo do Acompanhante do Bebê:

Nº Documento de Identidade:

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros):

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a. As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

b. O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição;

c. O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência;

d. O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Londrina até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

(Igual ao documento de identidade encaminhado junto a documentação)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados - Unimed São Carlos**



ANEXO IV - Recursos Prova de Títulos

Nome Completo do Candidato:

Nº CRM:

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2021

Itens:

Pontuação:

Pontuação a ser
revisada:

Pontuação do candidato após revisão:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados - Unimed São Carlos**

**Faculdade
UNIMED**

ANEXO V - Declaração

Edital 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2021, atuarei nos recursos próprios da UNIMED SÃO CARLOS por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

a) O termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;

b) Os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed São Carlos de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;

c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

São Carlos, de de 20__.

Nome Completo do Candidato:

Número do CRM/SP:

Especialidade:

Assinatura: